



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de Preços para Aquisição de Carimbos, com finalidade de atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, pelo período de 12 meses.



Assinado com senha por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA, ADRIANA COELHO LISBOA e ELIANA DE FATIMA MELO E MELO.
Use 3330616.22188604-4207 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3330616.22188604-4207>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 22/11/2022 13:32



TJPA PRO202202876V01





1. DEFINIÇÃO DO OBJETO COM DESCRIÇÃO SUCINTA, PRECISA, CLARA E SUFICIENTE DO QUE SE PRETENDE CONTRATAR

Aquisição de Carimbos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, pelo período de 12 meses.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação

Com a proximidade do término da vigência da **Ata de Registro de Preço Nº 043/2021**, em **09/12/2022**, a Contratação em tela visa garantir o desenvolvimento das atividades do Tribunal de Justiça do Pará pelos motivos que se seguem:

- a) documentos que circulam internamente, bem como outros que são enviados a autoridades diversas de órgãos externos, devem ser validados pela aposição de carimbos;
- b) carimbos já existentes, frequentemente, devem ser substituídos por novos em decorrência de danos;
- c) atender quando da criação de novas Varas;
- d) atender novos desembargadores, magistrados e servidores.

2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

Será selecionado o fornecedor que apresentar o **Menor Preço Global do Lote Único**, apurado por meio de certame licitatório realizado na **modalidade Pregão Eletrônico**, para formação de **Registro de Preços**.

A Adjudicação do Objeto à LICITANTE vencedora ficará sujeita à homologação pela Secretária de Administração deste Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA, após constatada a regularidade dos atos procedimentais.

2.2.1. Dos critérios técnicos de habilitação

Para comprovar a qualificação técnica, a LICITANTE deverá apresentar o seguinte documento de habilitação:

Apresentar um ou mais **Atestados de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a LICITANTE já entregou, a contento, objeto compatível com o da presente licitação, **comprovando fornecimento de 50% da quantidade total de Carimbos**;

A critério da Administração do Tribunal poderá ser solicitado contratos ou notas fiscais que comprovem as informações contidas nos atestados apresentados;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Também, a critério da Administração, poderá ser realizada visita às instalações da licitante a fim de comprovar se a mesma apresenta capacidade operacional para atender as exigências deste certame.

2.3. Do impacto ambiental

A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades (parâmetro de sustentabilidade – Instrução Normativa Nº 01/2010 - SLTI - MPOG).

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Especificação técnica detalhada do objeto

Registro de Preços para Aquisição de Carimbos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, compreendendo o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e EPs necessários à execução dos serviços, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT ¹ / CATMAT ²	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carimbo automático 4911	21253	Unidade	100	R\$ 30,19	R\$ 3.019,00
2	Carimbo automático 4913	21253	Unidade	30	R\$ 52,68	R\$ 1.580,40
3	Carimbo automático 4923	21253	Unidade	30	R\$ 55,25	R\$ 1.657,50
4	Carimbo automático 4915	21253	Unidade	30	R\$ 51,96	R\$ 1.558,80
5	Carimbo automático 4927	21253	Unidade	70	R\$ 64,69	R\$ 4.528,30
6	Carimbo automático 4910	21253	Unidade	100	R\$ 32,46	R\$ 3.246,00
7	Carimbo automático 4912	21253	Unidade	100	R\$ 43,18	R\$ 4.318,00
8	Carimbo automático 4926	21253	Unidade	30	R\$ 59,01	R\$ 1.770,30
9	Carimbo automático 4924	21253	Unidade	30	R\$ 56,73	R\$ 1.701,90
10	Carimbo datador automático 4724	21253	Unidade	30	R\$ 57,71	R\$ 1.731,30
11	Carimbo automático 4916	21253	Unidade	30	R\$ 51,93	R\$ 1.557,90
12	Carimbo automático 4940	21253	Unidade	30	R\$ 37,11	R\$ 1.113,30



Assinado com senha por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA, ADRIANA COELHO LISBOA e ELIANA DE FATIMA MELO E MELO.
Use 3330616.22188604-4207 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3330616.22188604-4207>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 22/11/2022 13:32



TJPA PRO202202876V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

13	Carimbo Numerador Automático	21253	Unidade	30	R\$ 130,38	R\$ 3.911,40
14	Carimbo Numerador Datador	21253	Unidade	30	R\$ 39,17	R\$ 1.175,10
15	Borracha para Carimbo	21253	Unidade	30	R\$ 10,94	R\$ 328,20
VALOR GLOBAL						R\$ 33.197,40

3.2. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento

O regime de execução será o indireto e a forma de Fornecimento objeto desta aquisição será conforme demanda.

3.3. Das obrigações contratuais

Das Obrigações do CONTRATANTE:

Além das obrigações resultantes da Lei Nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei Nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Edital e seus Anexos, especialmente deste Termo;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material (ais) entregues fora da especificação ou com problemas técnicos;

Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

Das Obrigações do CONTRATADA:

Prestar o fornecimento dos bens de acordo com as especificações constantes neste Termo e conforme especificado no orçamento;

Não subcontratar, ceder ou transferir totalmente, parte alguma o fornecimento;

Observar rigorosamente os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

Cumprir todas as exigências contratuais; fornecendo fielmente os bens solicitados, obedecendo aos prazos e demais termos estabelecidos;

Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a execução do objeto contratado;



Assinado com senha por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA, ADRIANA COELHO LISBOA e ELIANA DE FATIMA MELO E MELO.
Use 3330616.22188604-4207 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3330616.22188604-4207>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 22/11/2022 13:32



TJAPRO202202876V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Manter, durante a vigência deste Contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;

Acatar todas as exigências do CONTRATANTE, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no presente instrumento;

Os carimbos que apresentarem defeito de fabricação ou que não apresentarem o texto conforme solicitado deverão ser reparados e entregues pela empresa sem nenhum ônus, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação;**

A CONTRATADA deverá ser local ou fixar representação na cidade de Belém, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, em função da necessidade do pronto atendimento, atendendo as solicitações, em toda e qualquer unidade do Tribunal de Justiça localizada nesta cidade.

3.4. Da dinâmica de execução

A solicitação contendo os modelos de Carimbos, quantitativos e layouts (artes) será encaminhada a CONTRATADA através de e-mail;

A CONTRATADA terá o prazo para entrega do serviço de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Autorização de Serviço;

O local de entrega será no Edifício sede – Prédio Lauro Sodré – Avenida Almirante Barroso Nº 3089, no horário de 08:00h às 14:00h;

No ato da entrega do serviço, os Carimbos serão testados e conferidos conforme layouts (artes) encaminhados;

É de responsabilidade da CONTRATADA todos os produtos utilizados na prestação do serviço, bem como o transporte/deslocamento do material;

É de responsabilidade da FORNECEDORA todos os materiais utilizados no fornecimento dos bens.

3.5. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos bens e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação

A solicitação de Fornecimento do Objeto será feita por meio de Ordem de Autorização a partir do recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA, enviado através de e-mail pela CONTRATANTE.

3.6. Do prazo de vigência



Assinado com senha por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA, ADRIANA COELHO LISBOA e ELIANA DE FATIMA MELO E MELO.
Use 3330616.22188604-4207 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3330616.22188604-4207>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 22/11/2022 13:32



TJAPRO202202876V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

O Prazo de Vigência da **Ata de Registro de Preços para Aquisição de Carimbos**, com finalidade de atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, **será de 12 meses**.

3.7. Demais prazos

3.7.1. Prazo de entrega dos bens / execução dos serviços

O **Prazo de Entrega dos Carimbos** será de até **03 (três) dias úteis**, a contar do envio a Empresa da Nota de Empenho e Ordem de Autorização de Serviço, com os modelos e quantitativos necessários, assim como a arte (quando for o caso);

A CONTRATADA, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pelo Tribunal em documento contemporâneo à sua ocorrência.

3.7.2. Prazo de garantia dos bens / serviços

Os Carimbos que apresentarem defeito de fabricação ou que não apresentarem a arte (texto) conforme solicitado deverão ser substituídos ou reparados em até **02 (dois) dias úteis**, a contar da notificação;

A CONTRATADA, independentemente de ser ou não o fabricante do objeto, obriga-se a efetuar, sem ônus para o CONTRATANTE, o reparo ou a substituição dos Carimbos que apresentarem irregularidades e/ou defeitos de fabricação.

3.8. Garantia contratual

Não se verifica a necessidade de Garantia Contratual para a viabilidade do Registro de Preços para esta demanda.

3.9. Indicadores de níveis de serviço

Não se verifica a necessidade de Nível de Serviço, para o fornecimento do Objeto a ser adquirido.

3.10. Do recebimento

3.10.1. Do recebimento provisório

Os **Carimbos**, serão recebidos **provisoriamente** mediante simples conferência e teste, no ato da entrega, por servidor gestor/fiscal da Ata Registro de Preços através de aposição de assinatura na guia de entrega.



Assinado com senha por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA, ADRIANA COELHO LISBOA e ELIANA DE FATIMA MELO E MELO.
Use 3330616.22188604-4207 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3330616.22188604-4207>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 22/11/2022 13:32



TJPA PRO202202876V01





3.10.2. Do recebimento definitivo

Os Carimbos, serão recebidos **definitivamente** após aprovação pela Equipe de Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços.

3.11. Da forma de pagamento

O pagamento será efetuado de forma integral, de acordo com a Nota Fiscal, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto do fornecimento do objeto na Nota Fiscal, após verificada a conformidade do objeto fornecido e documentação respectiva, através de crédito na conta bancária da CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA em correspondência ao objeto adquirido;

A Nota Fiscal ou Fatura, deverá ser apresentada da seguinte forma:

- a) prazo de validade;
- b) data de emissão;
- c) dados do contrato e do órgão contratante;
- d) data da aquisição do objeto;
- e) o valor a pagar;

Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

365

365

TX = Percentual de Taxa Anual = 6%

3.12. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva

Nota de Reserva Apoio: 2022/545

Dotação Orçamentária: 2022/166 – Fundo de Reaparelhamento do Judiciário



TJAPRO202202876V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Programa de Trabalho: 02.122.1421.8670 – Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário – Apoio indireto à atividade

Nota de Reserva 1º Grau: 2022/451

Dotação Orçamentária: 2022/145 – Fundo de Reaparelhamento do Judiciário

Programa de Trabalho: 02.122.1421.8659 – Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário – 1º Grau

Nota de Reserva 2º Grau: 2022/509

Dotação Orçamentária: 2022/160 – Fundo de Reaparelhamento do Judiciário

Programa de Trabalho: 02.122.1421.8670 – Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário – 2º Grau

Elemento de Despesa: 339030

Fonte de Recursos: 01180 – Rec. Prop. Do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário

3.13. Da transferência de conhecimento

Não se aplica. A Aquisição em tela não requer que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA detenha de conhecimentos específicos para que haja uma eventual transferência de conhecimentos ou capacitação da empresa Contratada.

3.14. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica. A Aquisição em tela não vislumbra a aplicação dos Direitos de Propriedade Intelectual e Autoral.

3.15. Da qualificação técnica do profissional

Não se aplica dada a natureza da Aquisição.

3.16. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.



Assinado com senha por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA, ADRIANA COELHO LISBOA e ELIANA DE FATIMA MELO E MELO.
Use 3330616.22188604-4207 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3330616.22188604-4207>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 22/11/2022 13:32



TJPA PRO202202876V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.

Equipe de planejamento e apoio da contratação		
Integrante Demandante Nome: Adriana Coelho Lisboa Matrícula: 41040 Telefone: (91) 3205-3144 E-mail: adrianana.guimaraes@tjpa.jus.br	Integrante Técnico Nome: João Victor Ferreira Almeida Matrícula: 178098 Telefone: (91) 3205-3161 E-mail: joao.vfalmeida@tjpa.jus.br	Integrante Administrativo Nome: Eliana de Fátima Melo e Melo Matrícula: 98108 Telefone: (91) 3205-3193 E-mail: eliana.melo@tjpa.jus.br

Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação			
Gestor do Contrato Nome: Ênio de Oliveira Rebouças Matrícula: 42640 Telefone: (91) 3205-3111 E-mail: enio.reboucas@tjpa.jus.br	Fiscal Demandante Nome: Adriana Coelho Lisboa Matrícula: 41040 Telefone: (91) 3205-3144 E-mail: adrianana.guimaraes@tjpa.jus.br	Fiscal Técnico Nome: João Victor Ferreira Almeida Matrícula: 178098 Telefone: (91) 3205-3161 E-mail: joao.vfalmeida@tjpa.jus.br	Fiscal Administrativo Nome: Matrícula: Telefone: E-mail:

3.17. Das sanções



Assinado com senha por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA, ADRIANA COELHO LISBOA e ELIANA DE FATIMA MELO E MELO.
Use 3330616.22188604-4207 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3330616.22188604-4207>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 22/11/2022 13:32



TJPA PRO202202876V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Das Multas:

Pelo atraso na entrega do objeto, pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, pelo não atendimento às especificações contidas neste Termo de Referência, e descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência, Edital, no Contrato e nos instrumentos afins, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, poderá aplicar à LICITANTE vencedora as seguintes sanções, garantida a ampla e prévia defesa:

a) Advertência;

b) Multa, aplicada nos seguintes percentuais:

I. 5% (cinco por cento) por dia de atraso na execução do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso;

II. 10% (dez por cento) por dia de atraso na execução do objeto, calculado a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

III. Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do pedido referente ao quantitativo não entregue, nas hipóteses não previstas nos itens anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

IV. Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total da ARP em caso de recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, inexecução total do objeto, ou da necessidade de cancelamento da nota de empenho, sem prejuízo da aplicação do disposto nos Itens I, II e III;

V. Até 10% (dez por cento) sobre o valor da ARP, pelo descumprimento das demais cláusula do contrato ou do Termo de Referência, exceto prazo de execução e casos previstos nos itens anteriores.

VI. Em caso de descumprimento das obrigações assumidas que não estejam compreendidas nos itens anteriores, a multa será aplicada de acordo com a gravidade da infração (Tabela 1), fazendo-se a gradação constante na Tabela 2:

Tabela 1: DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Deixar de entregar o pedido constante da Nota de Empenho enviada para o fornecimento dos bens, por ocorrência;	05
02	Entregar item do pedido em descordo às especificações contidas neste TR, salvo por motivo de solicitação de alteração do demandante;	04
03	Deixar de entregar a quantidade constante da Nota de Empenho no prazo constante neste TR, por ocorrência;	03
04	Deixar de entregar o pedido no prazo estabelecido neste TR, salvo acordado com o demandante, por ocorrência;	02
05	Recusar-se a executar reparos solicitados em razão do fornecimento em desacordo com o especificado neste TR, por ocorrência;	01
06	Subcontratar a execução do serviço, por ocorrência;	01

Tabela 2: GRAU DE CORRESPONDÊNCIA



Assinado com senha por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA, ADRIANA COELHO LISBOA e ELIANA DE FATIMA MELO E MELO.
Use 3330616.22188604-4207 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3330616.22188604-4207>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 22/11/2022 13:32



TJPA PRO202202876V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	5,00% sobre o valor total do pedido referente a subcontratação, por ocorrência.
02	6,00% sobre o valor total do pedido que foi entregue em atraso, por ocorrência.
03	8,00% sobre o valor do quantitativo que deixou de ser entregue no prazo constante no TR, por ocorrência
04	10,00 % sobre o valor total do quantitativo entregue em desacordo com as especificações, por ocorrência.
05	15,00% sobre o valor total do pedido eu deixou de ser entregue, por ocorrência.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Das Penalidades:

Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato, na ata e das demais cominações referidas no Art. 7º da Lei Nº 10.520/02, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a empresa que:

- a) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo;
- e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Termo;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não há informações complementares para o objeto desta Ata de Registro de Preços.

Belém, 13 de outubro de 2022.

(ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO)



Assinado com senha por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA, ADRIANA COELHO LISBOA e ELIANA DE FATIMA MELO E MELO.
Use 3330616.22188604-4207 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3330616.22188604-4207>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 22/11/2022 13:32



TJPAPRO202202876V01

